



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SERVIÇOS DE TIC SEM MÃO DE OBRA

1. Informações Gerais

1.1. Processo SEI nº: 032318/2024

1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Tecnologia da Comunicação - CCOM

1.3. Unidade Técnica: Seção de Áudio e Vídeo - SAVID

1.4. Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(X) Não se aplica

() A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: _____

1.5. Equipe de Planejamento da Contratação ou servidora/servidor responsável:

Conforme Portaria STJ/GDG n. 917 de 15 de outubro de 2024 (5852653):

I - Integrante Requisitante:

Titular: Márcio Barbosa Luciano - **Unidade:** CCOM - Coordenadoria de Tecnologia da Comunicação

Suplente: Bruno Mariani de Melo - **Unidade:** SAVID - Seção de Áudio e Vídeo

II - Integrante Técnico:

Titular: Joabe do Prado Pires - **Unidade:** SAVID - Seção de Áudio e Vídeo

Suplente: Sérgio Amorim Reis - **Unidade:** SAVID - Seção de Áudio e Vídeo

III - Integrante Administrativo:

Titular: Jair Dias de Oliveira Junior - **Unidade:** SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC

Suplente: João Carlos Schettino - **Unidade:** SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC

1.6. Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Humberto Fontoura Pradera

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI

1.7. Responsáveis pela fiscalização e gestão:

- I. A Seção de Gestão de Contratações de TIC (SCONT) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados como gestor titular e substituto, e acompanhará a execução do contrato, devendo proceder à orientação, fiscalização e interdição da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas contratualmente.
- II. Integrantes da Seção de Áudio e Vídeo (SAVID) serão designados como fiscal técnico titular e substituto, e acompanharão a execução técnica dos serviços, devendo proceder à orientação, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- III. A Seção de Monitoramento e Planejamento de Contratos de TIC (SMTIC) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados fiscal administrativo titular e suplente.
- IV. Integrantes da Seção de Áudio e Vídeo (SAVID) serão designados para compor a Comissão de Recebimento provisório e definitivo.

2. Necessidade da Contratação

2.1. Descrição da Necessidade:

Nas salas de Seções, os atuais projetores alcançaram o fim da vida útil, motivando a necessidade de sua substituição [1]. Além disso, o baixo desempenho da utilização da tecnologia de projeção em ambientes iluminados resulta na apresentação de imagens com pouco contraste e nitidez, dificultando a visualização dos conteúdos veiculados [5].

Na Sala de Reuniões Corporativas, a instalação de painel de LED permitirá que as imagens exibidas sejam mais bem adaptadas às variadas configurações de uso da sala, otimizando a visualização em diferentes formatos de reunião. Além disso, a substituição do *video wall* existente, que já não conta com garantia e suporte do fabricante, mitigará os riscos de indisponibilidade do telão durante os eventos.

Já a Sala de Videoconferências I possui *video wall* constituído por monitores de vídeo obsoletos, com aproximadamente dez anos de uso, condição que aumenta o risco de indisponibilidades e dificulta eventuais reparos [1]. A substituição por painel de LED aumentará a qualidade e a performance da tela e garantirá maior confiabilidade ao sistema de exibição de imagens nesse ambiente frequentemente utilizado pelos ministros.

Em relação aos demais ambientes, a necessidade de aquisição de sistemas itinerantes precisa ser conciliada com a preservação da edificação, orientada ao resguardo das características arquitetônicas originais desses recintos. Nesse sentido, a adoção de equipamentos móveis e sem fio contribui para viabilizar os requisitos estéticos e funcionais de transmissão e exibição de imagens nos eventos realizados nesses espaços desprovidos de infraestrutura de vídeo instalada.

2.2. Problema a ser resolvido:

A exibição de conteúdo visual nos plenários das três Seções do STJ é feita por meio de projetores, sendo o equipamento da Primeira Seção o mais antigo, com sua incorporação ao patrimônio ocorrida em 2011 [1]. A reprodução de imagens por meio de projetor depende não apenas da emissão de luz do equipamento, mas também da interação dessa luz com a luz do ambiente para sua consequente projeção no anteparo. Levando-se em consideração que o esforço de leitura requerido pela atividade judicante exige trabalho visual intenso, as normas técnicas a respeito da iluminação de interiores [2] e regulamentações que cuidam da saúde, segurança e higiene ocupacional [3, 4] recomendam adequados níveis de iluminação do recinto de trabalho e ou permanência de pessoas. Essa iluminação artificial interfere na luz emitida pelo projetor, comprometendo a percepção das cores e o contraste das imagens projetadas. Como resultado, é entregue ao público imagens com pouca nitidez [5].

Em relação à Sala de Videoconferência I, constata-se que foi dimensionada para abrigar, dentre outros eventos, reuniões com a presença de todos os ministros da Corte, nas modalidades presencial e híbrida. Para tanto, essa sala está equipada com painel de vídeo constituído por seis monitores. Adquiridos em 2016, esses equipamentos já alcançaram o fim do seu ciclo de vida útil. A obsolescência desses monitores gera riscos à continuidade dos serviços de exibição de imagens, na medida em que aumenta a chance de ocorrência de falhas, além de tornar os reparos mais onerosos [1].

A Sala de Reuniões Corporativas, por sua vez, conta com painel de vídeo concebido para reuniões no formato auditório, no qual as cadeiras são dispostas em filas e orientadas para a frente, sendo essa a configuração ideal para palestras e apresentações. O mobiliário desse ambiente, contudo, é reconfigurável, podendo ser ordenado de vários modos, viabilizando reuniões em diversos formatos. Cada um desses cenários de organização distribui os participantes de forma diferente dentro do espaço, exigindo que o painel de vídeo tenha dimensão adequada para oferecer ao espectador, independentemente da sua posição e dentro dos limites determinados pelo tamanho da sala, área de visualização de imagem compatível com as múltiplas formatações de uso do ambiente.

É patente também a falta de sistemas de exibição de vídeo em algumas dependências importantes do Tribunal, como o Salão Nobre e o Tribunal Pleno. Em grande parte, isso se deve ao anseio de preservar o conjunto arquitetônico do STJ, por meio da redução, ao mínimo possível, de intervenções permanentes que impliquem em alterações estéticas significativas na edificação. Como alternativa à instalação de painéis de vídeo fixos, é possível a utilização de equipamentos móveis. Esses dispositivos, além de oferecerem retorno visual aos Ministros, aos palestrantes e aos participantes de sessões administrativas e de solenidades, situando-os quanto às imagens captadas e exibidas, permitirão a apresentação de conteúdo e a colaboração com pessoas por meio de videoconferências. Outro importante benefício no uso de equipamentos de exibição de vídeo do tipo móvel é a possibilidade de utilizá-los em outros ambientes, o que proporcionará economia e eficiência no uso dos bens.

É importante destacar que o emprego de equipamentos de exibição de vídeo móveis poderá requerer a passagem de longas extensões de cabos, a fim de fornecer não apenas a energia para o funcionamento do dispositivo, mas também o sinal de vídeo a ser reproduzido nos monitores. Entretanto, normas técnicas [6, 7], estabelecem procedimentos que devem ser adotados para assegurar a integridade das instalações e das pessoas, dentre eles: separar cabos de alimentação elétrica de condutores de sinais de vídeo, a fim de evitar os efeitos de potenciais interferências eletromagnéticas; adotar medidas para impedir o contato das pessoas com os cabos, sobretudo dos condutores lançados em áreas com circulação de pessoas, buscando prevenir acidentes, como tropeções e impactos contra o cabeamento, com potencial para, não apenas danificar equipamentos, como ferir os transeuntes.

Referências:

- [1] Anexo III - Estudo de Obsolescência (6125146).
- [2] [ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013](#) - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior.
- [3] [NR 17](#) – Norma Regulamentadora n. 17 – Ergonomia.
- [4] [NHO 11](#) - Avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho.
- [5] Anexo VI - Simulações Computacionais Projeção (6125146).
- [6] [ABNT NBR 5410:2004 Versão corrigida:2008](#) - Instalações elétricas de baixa tensão
- [7] [NR 10](#) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos legais da contratação:

(X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

() Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3.2. Requisitos de Negócio:

- A solução de painéis de LED deverá ser capaz de se integrar à atual infraestrutura predial e de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal.
- A solução de painéis de LED deverá se adequar às características arquitetônicas, estéticas e estruturais do edifício-sede do STJ.
- O desempenho dos painéis de LED deverá ser suficiente para atender os requisitos de qualidade de imagem (tamanho, resolução, contraste, brilho etc.) orientados por normas técnicas e padrões da indústria audiovisual, conforme abordagens consideradas nos Anexo II - Metodologia para dimensionamento de telas e Anexo IV - Especificações Técnicas, constantes no documento 6125146.
- Os kits itinerantes para exibição de imagem deverão possuir boa capacidade de mobilidade para serem deslocados com facilidade e segurança entre os ambientes do STJ, com capacidade de transmissão e recepção de sinais de vídeo sem fio.

3.3. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:

- A solução de painéis de LED será constituída, essencialmente, por dois elementos principais: módulos de LED e processador de vídeo.
- A integração da solução de painéis de LED com as fontes de vídeo já existentes no local deverá ser plena, de forma que todo o conteúdo fornecido pelas fontes seja apresentado sem qualquer restrição ou perda de qualidade.
- A integração deverá acontecer por meio de conexão das matrizes de chaveamento de vídeo ao processador de vídeo, o qual será responsável por receber, processar e encaminhar os respectivos sinais ao painel de LED.
- O processador de vídeo deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com os tipos de conexão das matrizes de chaveamento já existentes, nos padrões HDMI e/ou 3G-SDI.
- O processador de vídeo deverá ser integrado à infraestrutura de rede do Tribunal, devendo portanto possuir interface de conexão no padrão Gigabit Ethernet RJ-45, com identificação única por endereço MAC e IP.
- A transmissão de sinais de vídeo entre o processador e os módulos de LED deverá ser implementada por meio de cabeamento estruturado blindado no padrão Categoria 6.
- A transmissão e recepção de imagens sem fio dos kit itinerantes deverá ser compatível com as faixas de frequência de sistemas sem fio do Tribunal, na faixa de 2.4 a 5 GHz.

3.4. Requisitos de Projeto:

Elaboração de projeto executivo detalhado contendo todas as informações necessárias à implantação da solução, contendo no mínimo:

- Memorial descritivo e funcional contendo a discriminação de todos os componentes, incluindo identificações, características, especificações e outras informações indispensáveis à compreensão do projeto;
- Plantas arquitetônicas de leiaute, localização, vistas e cortes;
- Lista de materiais, equipamentos, acessórios, peças e componentes;
- Especificações técnicas de equipamentos, sistemas, suportes de fixação e acabamentos;
- Análise prévia de corpos de provas de paredes para subsidiar a elaboração do projeto estrutural;
- Memórias de cálculo para dimensionamento de tamanho de imagem, carga elétrica, carga mecânica, cabeamento, fiação;
- Detalhamento de métodos e elementos de fixação e interligação;
- Detalhamento de infraestrutura, incluindo cabeamento, quadros, eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, tomadas, aterramento etc.;
- Cabeamento de interfaces;
- Tabelas de conexão com indicações "de para" de cada interligação;
- Diagramas unifilares, elétricos, de vídeo e de dados com a representação dos fluxos de sinais;
- Simulações computacionais de desempenho dos sistemas;
- Cronograma de execução;
- Listas de verificação (*Checklists*) com os quesitos de qualidade, funcionalidades e desempenho da solução, a serem avaliados nas etapas de testes e homologação.
- Entrega de documentação técnica nos formatos de arquivos digitais .PDF e .DWG.

O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, tais como:

- Norma de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (ABNT NBR 5410);
- Norma de Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais (ABNT NBR 14565);
- Normas do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações em relação aos produtos adquiridos e serviços executados, especialmente relacionados à infraestrutura e normas de utilização do espectro de frequência para sistemas sem fio;
- Dispositivos do sistema CREA/CONFEA relativos aos projetos e instalações de sistemas elétricos e eletrônicos de baixa tensão;
- Normas relativas à segurança de sistemas elétricos;
- Outras normas da ABNT aplicáveis.

3.5. Requisitos de Implantação:

- Realizar a adequação da infraestrutura física, elétrica e de dados dos ambientes para viabilizar a instalação da solução contratada;
- Compatibilizar a execução dos serviços com a agenda de utilização dos espaços, de modo a não interferir na realização de sessões de julgamento e outros eventos agendados;
- Promover a retirada e o acondicionamento de equipamentos e sistemas existentes, a serem substituídos pela solução contratada;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para realização de trabalhos em altura, conforme a norma NR-35;
- Instalar e configurar os equipamentos e sistemas de acordo com as orientações dos fabricantes e as melhores práticas do mercado;
- Fixar estruturas de suporte em lajes e paredes de concreto, revestidas por madeira, alvenaria e granito;
- Ocultação de suportes e estruturas de fixação de painéis de LED;
- Compatibilizar o acabamento da instalação com as características arquitetônicas dos ambientes;
- Calibrar os painéis de LED para um desempenho otimizado, tais como uniformidade de cores, uniformidade de brilho, alta relação de contraste, estabilidade e sincronismo de vídeo, nivelamento da superfície da tela, entre outros atributos de imagem.
- Integrar e sincronizar a exibição de vídeos com os sistemas de áudio e sonorização existentes;
- Entregar documentação técnica, relatórios, manuais, programas, desenhos técnicos, projetos *as-built*;
- Entregar arquivos de configuração, instalação e *backup*; códigos fonte não compilados de *scripts* e rotinas de programação; senhas de acesso; chaves e certificados de garantia e de licenças de softwares;
- Executar testes de desempenho e conformidade para subsidiar as etapas de recebimento e aceitação da solução.

3.6. Requisitos de Garantia e Manutenção:

- Garantia e suporte técnico de 60 meses para disponibilidade da solução, com prestação de serviços e substituição de equipamentos e peças.
- Manutenção preventiva semestral obrigatória, a ser realizada nos meses de janeiro e julho;
- Manutenção corretiva por demanda, mediante abertura de chamados técnicos, classificados em graus de criticidade normal ou alta;
- Manutenção evolutiva por demanda, mediante abertura de chamados técnicos, para adequação da solução a novas versões de *firmware* e *software* ou de adequação a mudanças eventualmente implementadas no ambiente computacional do STJ;
- Emissão de relatórios técnicos das manutenções realizadas;
- Utilização de equipamentos, peças, componentes e acessórios com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente empregados na solução;
- Manter o desempenho, a padronização, a uniformidade e a disponibilidade da solução durante o período de garantia.

3.7. Requisitos de Capacitação e Treinamento:

- Fornecer capacitação técnica e operacional para transferência de conhecimento e repasse de tecnologia;
- Produzir material didático ilustrado do conteúdo a ser apresentado, com o grau de detalhamento necessário para posterior consulta e reprodução dos procedimentos demonstrados;
- Deverá atender a vinte servidores do quadro do STJ, divididos em duas turmas de dez alunos;
- Carga horária mínima: oito horas, divididas em duas turmas com carga horária de quatro horas;
- Capacitação em formato presencial, realizada nos ambientes atendidos pela solução;
- Realizar o registro e emitir relatórios de presença dos participantes, com emissão de certificados de participação;
- A ação de treinamento deverá abarcar minimamente os seguintes conteúdos:
 - Visão geral da topologia, arquitetura e especificações técnicas da solução;
 - Conceitos, fundamentos e procedimentos de operação, administração e configuração;
 - Ajustes de imagem, usuários, rede, fontes de vídeo, cenas e *presets*;
 - *Reset* de equipamentos, reinstalação de *softwares*, recuperação de arquivos de *backup*, atualização de *firmwares*.

3.8. Requisitos de Experiência Profissional:

- O instrutor ou instrutora que irá ministrar a capacitação técnica e operacional deverá possuir conhecimentos de instalação, configuração, operação, administração e resolução de problemas relacionados à solução implantada.
- A Contratada deverá apresentar o responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, com formação de nível superior em pelo menos uma das seguintes áreas:
 - a) Engenharia Elétrica;
 - b) Engenharia Eletrônica;
 - c) Engenharia de Telecomunicações;
 - d) Engenharia da Computação;
 - e) Engenharia de Controle e Automação;
 - g) Outra área de formação que possuir equivalência de atribuições de acordo com a Resolução CONFEA/CREA nº 218/1973 ou a Resolução CAU/BR nº 21/2012.

3.9. Requisitos Temporais:

- Prazo para entrega dos equipamentos: 90 dias úteis;
- Prazo para elaboração do projeto executivo: 30 dias úteis;
- Prazo para execução dos serviços de adequação da infraestrutura: 30 dias úteis;
- Prazo para instalação, configuração e integração da solução: 30 dias úteis;
- Prazo para início da transferência de conhecimento: 5 dias úteis a partir da aprovação do material didático;
- Prazo de garantia e suporte técnico da solução: 60 meses;
- Prazo para início do atendimento dos chamados: 1 dia útil;
- Prazo para resolução dos chamados: 1 dia útil para severidade alta, 3 dias úteis para severidade normal;

3.10. Requisitos de Conformidade:

- Conformidade relativa às normas técnicas e características da infraestrutura predial e de TIC do STJ;
- Certificação de conformidade de segurança compatível com ABNT / NBR / IEC / UL / EN 60950-1, 60065, 62368-1, CE ou similar;
- Certificação de conformidade eletromagnética compatível com EN 55103; EN 55035; ABNT / NBR / IEC / EN 61000-6-3, 61000-6-4; EN 55022, 55032; ABNT / NBR / IEC CISPR 22, CISPR 32; FCC Part 15; CE ou similar;
- Atestados das certificações de segurança e eletromagnética emitidos por entidade certificadora credenciada nacional ou internacional (INMETRO, UL, TUV, ou similar).

3.11. Requisitos de Segurança da Informação:

- Adequar as configurações de equipamentos e sistemas ao ambiente computacional do STJ, de acordo com as políticas de rede e de segurança da informação e comunicação vigentes;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

3.13. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Declaração de atendimento a diretivas ambientais compatíveis com RoHS, REACH, WEEE, CE ou similar;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para trabalhos em altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora 35 (NR-35).

3.14. Apresentação de certidão e/ou atestado:

() Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado.

(X) Sim. Quais?

A Contratada deve apresentar atestado de capacidade técnica-operacional expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a execução de serviços de elaboração de projeto, fornecimento, instalação e configuração de painel de LED ou *video wall* LCD fixo (não itinerante), com área de tela de, no mínimo, 50% da área total do maior painel de LED objeto desta contratação.

Justificativa: Considerando que o serviço será realizado em etapas interdependentes, em atenção ao disposto no art. 67, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, as parcelas de maior relevância do ponto de vista técnico envolve a elaboração do projeto, o fornecimento de equipamentos e a instalação de solução de painel de LED.

3.15. Exigência de garantia contratual:

() Não. (X) Sim.

Justificativa:

A contratação de solução de painéis de LED ora pretendida possui complexidade técnica e relevância financeira suficientes para recomendar a exigência de garantia contratual.

A exigência de garantia visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, incluindo a entrega de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como assegurar que a solução entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no contrato.

Além disso, em caso de inadimplência, a garantia pode ser usada para cobrir multas, prejuízos e indenizações decorrentes do não cumprimento do contrato. Portanto, em caso de falhas ou defeitos no painel de LED não solucionados pela garantia técnica, a garantia contratual oferece uma proteção financeira à administração pública, permitindo a recuperação de custos ou a substituição do equipamento sem custos adicionais.

Por se tratar de contratação de valor relevante e complexidade técnica, a garantia reduz os riscos financeiros associados à possibilidade de não entrega do objeto contratado, evitando que a administração pública sofra prejuízos financeiros em caso de problemas com o fornecedor.

3.16. Requisitos de acessibilidade para equipamentos e acessórios de TIC:

(X) Não há requisitos de acessibilidade.

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

3.17. Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

() Não se aplica.

(X) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa: conforme item 3.6 deste documento (Requisitos de Garantia e Manutenção).

3.18. Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria:

(X) Sim. **Justificativa:** A vistoria é recomendada por se tratar de ambientes de grandes dimensões, com características arquitetônicas peculiares e infraestrutura de instalação complexa, onde a solução esta inserida em contexto de alta criticidade que são as sessões de julgamento das Seções. Esses aspectos podem exigir procedimentos de adequação da infraestrutura e instalação que envolvem montagem de andaimes, utilização de acessórios de segurança do trabalho, movimentação e proteção de mobiliário e equipamentos, manobra de circuitos elétricos de alta potência, utilização de instrumentos e ferramental específicos, entre outros fatores que podem impactar na formação de preços.

() Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração do ETP:

(X) Sim.

() Não. **Justificativa:** _____

Será exigida carta de solidariedade da/o fabricante:

(X) Sim.

Justificativa: A carta de solidariedade da fabricante do painel de LED é necessária por se tratar de solução tecnológica de grande complexidade e alto grau de acoplamento entre os vários itens da solução, cujos requisitos de projeto, instalação, configuração, calibração e suporte técnico precisam seguir estritamente os padrões estabelecidos pelo fabricante, de modo a garantir a uniformidade de cor, brilho, contraste e sincronismo de imagem.

O fornecimento de solução de painel de LED requer conhecimento técnico de diversos componentes do sistema, o que exige a expertise, o acesso às informações e, a depender da complexidade da instalação, o suporte técnico direto do fabricante do equipamento.

Importante ressaltar que não há cenários de padronização tecnológica de peças e componentes na indústria de painéis de LED, que é caracterizada por uma grande variedade de dispositivos elétricos, mecânicos, eletrônicos e de software. Cada fabricante pode utilizar especificações e designs próprios, o que dificulta a intercambialidade entre diferentes marcas e modelos. Essa falta de padronização pode gerar uma série de desafios, especialmente quando se trata de realizar instalações e manutenções sem o suporte do fabricante. Sem padronização, os componentes de um painel de LED de um fabricante podem não ser compatíveis com os de outro. Isso pode levar a problemas técnicos significativos, como falhas de comunicação entre módulos ou incompatibilidades de software.

Dentre os aspectos positivos da exigência de carta de solidariedade do fabricante para a presente contratação, destacam-se:

- Garantia de Qualidade: assegura que o fabricante está comprometido com a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os padrões técnicos e operacionais sejam mantidos.
- Responsabilidade Compartilhada: estabelece uma responsabilidade recíproca entre o fornecedor e o fabricante, o que pode aumentar a confiabilidade e a segurança na execução dos serviços.
- Suporte Técnico Especializado: há uma garantia de que o suporte técnico especializado do fabricante estará disponível, o que é crucial para o projeto, a instalação e a manutenção de sistemas complexos como os painéis de LED.
- Redução de Riscos: A presença do fabricante como solidário reduz os riscos de incapacidade técnica do contratado, assegurando que eventuais problemas possam ser resolvidos de maneira eficiente e eficaz.
- Confiança e Credibilidade: aumenta a confiança e a credibilidade do fornecedor perante a administração pública, demonstrando um compromisso sólido com a qualidade e a continuidade dos serviços.

() Não.

Exigência de prova de conceito:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedoras/fornecedores ou prestadoras/prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida:

() Sim. **Discriminar objeto:** _____

(X) Não.

Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#):

(**X**) Sim.

() Não.

Haverá pagamento antecipado?

(**X**) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Soluções de Tecnologia da Informação

4.1. Diferentes soluções de TIC que, com base em levantamento de mercado, possam atender à necessidade do Tribunal*:

Considerando que foi apresentada pela alta administração do Tribunal demanda específica para aquisição de painéis de LED, esta EPC desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Não obstante, passa-se à análise de dois casos hipotéticos de alternativas, quais sejam:

1. **Locação de painéis de LED:** inviabilidade operacional e econômica, conforme demonstrado a seguir no item "4.2. Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas".
2. **Sistemas de projeção:** inviabilidade técnica e econômica, conforme demonstrado a seguir, no **item 4.2** (Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas).

4.2. Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas:

1. Locação de painéis de LED

O Contrato STJ n. 102/2024 (5402632), tem por objeto a Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos, com fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

O contrato contempla no Lote 4, item 38, a locação de painel de LED 3 mm *indoor*, ao custo de R\$313,63 por metro quadrado por diária. Considerando o caráter teórico desta análise, e para fins de simplificação dos cálculos, considera-se que uma diária de locação de painel de LED compreende 24 horas.

Por outro lado, tomando-se como referência a amostra de mercado do painel do fabricante Samsung, constante do Anexo VII - Simulações Computacionais LED (6125146), verifica-se que a vida útil do equipamento é de 100.000 (cem mil) horas.

Desse modo, convertendo-se as cem mil horas de vida útil do painel em diárias, tem-se:

$$100.000 \text{ horas} / 24 \text{ horas} = 4.166 \text{ diárias}$$

Portanto, ao se estabelecer a mesma base de comparação com o contrato de locação, estima-se que a vida útil de um painel de LED é de 4.166 diárias de 24 horas.

Tomando como exemplo um painel de LED destinado a atender a demanda de um plenário de Seção, e considerando as informações constantes dos itens "4.6. Estimativa das quantidades a serem contratadas" e "4.7. Estimativa do valor da contratação", estima-se a aquisição de um painel de 13 m² de área ao custo de R\$915.581,14. Ou seja, o custo estimado de aquisição equivale a R\$70.646,69 por metro quadrado para uma vida útil de 4.166 diárias (ou cem mil horas).

Logo, diluindo-se o valor de aquisição do metro quadrado na vida útil do equipamento, tem-se:

$$R\$70.646,69 / 4.166 \text{ diárias} = R\$16,95 \text{ o m}^2 \text{ por diária}$$

Ou seja, o custo da diária de um painel de LED adquirido é de R\$16,95 por metro quadrado, enquanto o custo da diária no contrato de locação vigente é de R\$313,63 por metro quadrado.

Sob outra ótica, o custo estimado de cem mil horas de utilização do painel de LED de 13 m² adquirido é R\$915.581,14. Já o custo de locação de cem mil horas de 13 m² de painel de LED no contrato vigente é:

$$4.166 \text{ diárias} \times R\$313,63 \times 13 \text{ m}^2 = R\$16.985.573,54$$

Portanto, conclui-se que a alternativa de locação é menos vantajosa, já que o custo é aproximadamente 18 vezes superior ao custo de aquisição, além de exigir complexidades logísticas e operacionais de montagens e desmontagens frequentes de estruturas de elevação e equipamentos a cada locação para a realização de uma sessão.

2. Sistemas de Projeção

O Anexo VI - Simulações Computacionais Projeção (6125146) apresenta cenários de utilização da tecnologia de projeção de imagens e seus respectivos resultados de desempenho. O estudo considerou projetores de dois fabricantes bem estabelecidos no mercado nacional: Epson e Panasonic. Para cada fabricante, selecionou-se os equipamentos de maior desempenho de dois segmentos de mercado: Linha Corporativa e Linha Grandes Arenas.

Os resultados das simulações demonstram a inviabilidade técnica da utilização de projetores no caso concreto, que apresentaram desempenho insatisfatório em todos os casos analisados. Isso porque a aplicação da tecnologia de projeção exige a redução da iluminação ambiente para que se alcance níveis mínimos de relação de contraste da imagem projetada [ANSI/AVIXA V201.01:2021 - Image System Contrast Ratio].

Ocorre que um ambiente de sessão de julgamento exige níveis de iluminação adequados para a realização dos trabalhos. Logo, os níveis de iluminação não podem ser reduzidos para abaixo dos valores regulamentados pelas normas NBR 5413 e NBR ISSO/CIE 8995-1, que estabelecem níveis mínimos de iluminação para ambientes de trabalho.

Feitas essas considerações iniciais em relação às limitações da adoção de sistemas de projeção no presente caso, passa-se a uma análise da hipótese de adoção dessa tecnologia no plenário da Terceira Seção. Nessa sala, a iluminação ambiente encontra-se temporariamente reduzida para compensar o baixo desempenho do sistema de projeção atual. Tal como documentado no Anexo I - Medidas de campo (6125146), a iluminância da região próxima à tela de projeção da Terceira Seção se encontra no patamar de 192 lux, inferior aos 281 lux e 322 lux medidos nos plenários da Primeira e Segunda Seções, que operam com iluminação plena. Ressalta-se que as normas técnicas mencionadas recomendam a faixa de 300 a 500 lux para salas de reunião e conferência.

A simulação computacional “3.4. Simulação de Projeção – Modelo: Panasonic – PT-RQ50K” do Anexo VI (6125146) apresenta o resultado estimado do desempenho de um projetor de 50.000 lumens do segmento de mercado para “Grandes Arenas”, usualmente utilizado em estádios, parques temáticos e grandes espetáculos em áreas abertas. Nessas condições hipotéticas de superdimensionamento do equipamento e redução da iluminação ambiente, foi possível alcançar a relação de contraste mínima de 20:1 recomendada pela norma técnica ANSI/AVIXA V201.01:2021 - Image System Contrast Ratio .

A consequência negativa desse superdimensionamento é um brilho excessivo refletido na tela de projeção, da ordem de 2.434 cd/m² (nits), resultante da elevada potência luminosa emitida pelo projetor, necessária para alcançar a relação de contraste mínima de 20:1 em um ambiente iluminado. Um brilho dessa magnitude traria desconforto aos espectadores para visualização das imagens projetadas. Para efeito de comparação, os painéis de LED considerados no Anexo VII - Simulações Computacionais LED (6125146) possuem especificação de brilho na faixa de 500 a 800 nits, com relação de contraste de 5.000:1.

Todos esses aspectos evidenciam a inviabilidade técnica dos sistemas de projeção como solução alternativa na presente contratação. Não obstante, passa-se a uma análise de custos da hipótese de adoção dessa tecnologia em um plenário de Seção, conforme as simulações computacionais realizadas e os valores estimados do Anexo VIII - Cotações de Preços (6125146):

Item	Custo em Dólares Americanos (USD)
Projetor PT-RQ50K	\$ 319.999
Lente ET-D3QW300	\$ 26.999
Suporte de Fixação	\$ 6.749
Total:	\$ 353.747

As especificações técnicas do projetor indicam que sua vida útil é de 20.000 (vinte mil) horas. Para efeito de comparação direta com um sistema de painel de LED de vida útil de 100.000 (cem mil) horas (referência Samsung IEA), faz-se necessário normalizar os custos com a aplicação de um fator multiplicador de 5x no item projetor. Por se tratar se tecnologia de projeção Laser, não há possibilidade de substituição dos elementos internos emissores de luz, sendo necessária a substituição integral do equipamento após o término de sua vida útil.

Logo, o custo estimado para 100.000 horas de utilização do sistema de projeção sob análise é:

$$(5 \times 319.999) \text{ projetor} + 26.999 \text{ lente} + 6.749 \text{ suporte} = \$ 1.633.743$$

Portanto, comparando-se com o valor estimado de \$ 150.196 de uma solução de painel de LED para o plenário de uma Seção (item “4.7. Estimativa do valor da contratação”), conclui-se que a alternativa de sistemas de projeção é inviável tecnicamente e economicamente, já que seu custo de aquisição é aproximadamente 10 vezes superior, com desempenho mais baixo.

3. Conclusões da análise

Na análise e comparação dos custos totais das soluções de TIC avaliadas, é crucial considerar todos os fatores que influenciam o custo final de cada solução. Observou-se que o contrato nº 102/2024 foi utilizado como parâmetro de preço, o que é válido como referência inicial. No entanto, é fundamental reconhecer as características específicas de cada tipo de contratação, que podem impactar significativamente os custos.

No caso da locação de painéis de LED, por exemplo, as características específicas da locação, como a logística de montagem e desmontagem por diária dos equipamentos, podem onerar consideravelmente o custo total da locação. A utilização de um contrato que não reflete essas especificidades poderia levar a um comparativo inadequado. No entanto, o objetivo aqui é verificar tanto custo, como benefício. Da análise se vê que a locação não é viável para atender os benefícios esperados, o que torna a pesquisa detalhada de custo desnecessária.

Em relação ao sistema de projeção, solução usada atualmente em alguns ambiente, para uma avaliação de custo mais precisa também seria necessário verificar se as cotações dos equipamentos estão alinhadas com as reais necessidades do Tribunal. Mas, aqui novamente numa análise com o olhar para os benefícios esperados na contratação se entende que tecnicamente a solução não se projeção não é adequada.

mesmo sem uma pesquisa de preço exaustiva para ambas as soluções, a escolha pelos painéis de LED é a mais adequada. Com base na análise dos estudos técnicos preliminares, a justificativa para não realizar uma pesquisa de preço aprofundada para ambas as soluções, dado que a aquisição de solução de painéis de LED se mostra mais vantajosa para o Tribunal, pode ser fundamentada nos seguintes argumentos:

- **Superioridade Técnica e Funcional:** Os estudos preliminares demonstram que a solução de painéis de LED oferece superioridade técnica e funcional em relação às outras alternativas avaliadas. Essa superioridade se manifesta em aspectos como qualidade de imagem, flexibilidade de uso, durabilidade e eficiência energética. A solução de painéis de LED atende de forma mais completa e eficaz às necessidades do Tribunal, proporcionando uma melhor experiência para o público e maior eficiência nas atividades desenvolvidas.

- **Alinhamento com as Necessidades do Tribunal:** A solução de painéis de LED está mais alinhada com as necessidades específicas do Tribunal, conforme identificadas nos estudos preliminares. Ela oferece recursos e funcionalidades que são essenciais para o desenvolvimento das atividades do Tribunal, como a exibição de informações em alta qualidade, a criação de ambientes imersivos e a facilidade de integração com outros sistemas. As outras soluções avaliadas não atendem a essas necessidades de forma tão completa e eficaz.
- **Custo-Benefício Favorável:** Embora não tenha sido realizada uma pesquisa de preço aprofundada para todas as soluções, os estudos preliminares indicam que a solução de painéis de LED apresenta um custo-benefício favorável. A sua superioridade técnica e funcional, aliada à sua durabilidade e eficiência energética, compensam o seu custo inicial, que pode ser um pouco mais elevado do que o de outras soluções. A longo prazo, a solução de painéis de LED pode representar uma economia para o Tribunal, devido à redução dos custos de manutenção, energia e substituição de equipamentos.
- **Urgência e Oportunidade:** A necessidade de modernização dos equipamentos de exibição do Tribunal é urgente e a solução de painéis de LED representa uma oportunidade de implementar uma tecnologia de ponta que trará benefícios imediatos e de longo prazo. A realização de uma pesquisa de preço aprofundada para todas as soluções poderia atrasar o processo de aquisição e implementação, o que não seria conveniente para o Tribunal.

Diante desses argumentos, a realização de uma pesquisa de preço aprofundada para todas as soluções não se justifica, uma vez que a solução de painéis de LED se mostra claramente mais vantajosa para o Tribunal em termos técnicos, funcionais e de custo-benefício. A escolha por essa solução permitirá ao Tribunal modernizar seus equipamentos de exibição, melhorar a qualidade dos serviços prestados e obter maior eficiência em suas atividades.

4.3. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal:

- Remoção e acondicionamento de equipamentos obsoletos existentes, tais como projetores de imagem, monitores de *video walls*, suportes e estruturas de fixação;
- Movimentação de cabos e equipamentos em racks para instalação e integração de processadora/controladora de painéis de LED;
- Instalação de andaimes para realização de trabalhos em altura, com utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), em conformidade com a norma regulamentadora NR-35;
- Execução de serviços de adequação de infraestrutura dos ambientes, incluindo a instalação de eletrodutos, eletrocalhas, quadros elétricos, cabeamento, caixas de passagem, tubulações, ligações elétricas, reforço estrutural em parede de alvenaria, pequenas obras civis, marcenaria, acabamentos, e outros serviços de infraestrutura necessários à implantação da solução;
- Cortes e furação de paredes de concreto e alvenaria, divisórias e painéis de madeira, lajes de concreto, pisos de mármore ou granito, forros de gesso;
- Remoção e recomposição de forro metálico tipo "colmeia";
- Recuperação de forros de gesso, divisórias e painéis de madeira, paredes de concreto e alvenaria, pisos de mármore ou granito;
- Compatibilização do acabamento com as características arquitetônicas dos ambientes.

4.4. Justificativa da solução de TIC escolhida, considerando o ciclo de vida do objeto:

A contratação de uma solução de Painel de LED que inclua a elaboração de projeto, instalação, configuração, treinamento da equipe do Contratante e suporte técnico pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses se apresenta como a alternativa mais adequada para resolver o problema da exibição de imagens e conteúdos nos plenários e salas de reunião do Superior Tribunal de Justiça. Essa solução é justificada pelos seguintes aspectos:

Custo

A solução de Painel de LED apresenta um custo-benefício significativo quando comparada a outras tecnologias disponíveis no mercado. Embora o investimento inicial possa ser alto, os custos operacionais e de manutenção ao longo dos 48 meses são consideravelmente reduzidos devido à durabilidade e confiabilidade do equipamento. Além disso, a contratação inclui suporte técnico completo, evitando despesas adicionais com reparos não planejados e assegurando a continuidade e a disponibilidade da solução.

Eficiência

Os painéis de LED são conhecidos por sua alta eficiência energética, oferecendo excelente qualidade de imagem com baixo consumo de energia. Isso resulta em uma operação mais econômica e sustentável, alinhada às políticas de eficiência energética. A tecnologia LED proporciona imagens claras, nítidas e com alto brilho, mesmo em ambientes com iluminação natural intensa, garantindo que todas as informações sejam visíveis e compreensíveis para os participantes dos julgamentos.

Vida Útil

A vida útil dos painéis de LED é uma das mais longas entre as tecnologias de exibição disponíveis. Isso significa que, com um uso regular, os painéis tenderão a permanecer operacionais e com alta performance durante todo o período de contrato de 48 meses. A durabilidade dos painéis minimiza a necessidade de substituições frequentes, o que garante maior confiabilidade à solução adotada.

Treinamento e Suporte Técnico

A inclusão do treinamento garantirá que os servidores da área técnica estejam plenamente capacitados para operar e gerenciar a solução contratada, maximizando a eficiência do uso do equipamento. Além disso, o suporte técnico contínuo por 48 meses assegura que quaisquer problemas técnicos sejam rapidamente resolvidos, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a operação ininterrupta da solução.

Portanto, a solução de Painel de LED com os serviços complementares propostos atende de forma eficaz às necessidades do Tribunal, oferecendo uma combinação de custo acessível, eficiência operacional, longevidade e suporte técnico de qualidade, resultando em uma escolha estratégica e vantajosa para a exibição de imagens e conteúdos nos plenários de julgamento e nas salas de reunião.

4.4.1. Ciclo de vida do objeto:

O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes fases:

- 1. Desenvolvimento do produto (ideação, definição, design);
- 2. Extração de matéria-prima e insumos;
- 3. Processo produtivo;
- 4. Logística (embalagens, transporte, comércio local);
- 5. Consumo (real necessidade, quantitativos, durabilidade); e
- 6. Destinação final.

Fases 1, 2 e 3

Nesta fase, ocorrerá a elaboração do projeto para a solução de Painel de LED. Isso inclui o design do painel, as características técnicas desejadas, a interface de usuário, e os requisitos de implantação, instalação, configuração, e suporte técnico.

A CONTRATADA deverá adquirir do fabricante ou de revendedores autorizados os equipamentos e componentes necessários para compor a solução de painel de LED, bem como os equipamentos e ferramentas necessários para a instalação e configuração. Isso também inclui a aquisição de softwares e licenças necessárias para o funcionamento do painel.

Fase 4

A logística desempenha um papel importante em diversas fases do ciclo de vida das soluções a serem contratadas. Desde a embalagem cuidadosa dos componentes para garantir sua integridade durante o transporte, até a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados durante a instalação e manutenção. A aquisição dos painéis de LED pode envolver o comércio nacional ou importações, o que requer um planejamento logístico por parte da CONTRATADA para assegurar a entrega dos equipamentos dentro do prazo contratual. A gestão dos resíduos sólidos deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Fase 5

O uso do painel de LED pela Administração Pública começa com a instalação e configuração do equipamento no local determinado. A partir disso, o painel entra em operação, sendo utilizado para os fins previstos, como apresentações, exibição de informações, entre outros. Durante essa fase, pelo período de 60 (sessenta) meses, também são prestados os serviços de suporte técnico e visitas semestrais para realização de rotinas de manutenção preventiva, de forma a garantir o funcionamento contínuo e eficiente do painel.

Fase 6

Após os 60 meses de contrato, a Administração Pública deverá decidir o destino final dos painéis de LED. Isso pode incluir a renovação do contrato para extensão da garantia e prestação de suporte técnico ou a substituição por uma nova solução tecnológica, mediante estudo de obsolescência, com o consequente descarte adequado dos painéis seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais sempre que possível.

4.5. Sustentação do contrato:

4.5.1. Recursos Materiais

Recurso	Quant.	Disponibilidade	Ação para obtenção do recurso	Responsável
---------	--------	-----------------	-------------------------------	-------------

Espaço/sala	01	Fase de Entrega da Solução	Obter espaço para guarda dos novos equipamentos até que a implantação seja realizada. Além de local para armazenar os equipamentos de projeção antigos até que seja dada a destinação correta.	SAVID
-------------	----	----------------------------	--	-------

4.5.2. Recursos Humanos

Função	Formação	Período	Atribuições
Gestor e Fiscais do Contrato	Designados por Portaria	Assinatura do Contrato	Fazer reunião inicial com a CONTRATADA para alinhamento da execução contratual, apresentação das equipes responsáveis pela execução e fiscalização, análise dos pontos críticos da execução e levantamento de fatores que possam impactar a execução do objeto
Fiscais Requisitantes e Técnicos	Designados por Portaria	Da assinatura até o recebimento definitivo da solução	- Repassar as informações técnicas para elaboração do plano de implantação. - Receber o projeto e o plano de implantação, analisar e propor as correções técnicas necessárias, quando couber. - Aprovar o projeto e o plano de implantação, com os ajustes propostos. - Acompanhar a instalação da solução. - Apoiar as comissões de recebimento quanto a quesitos técnicos.
Comissão de Recebimento Provisório	Designados por Portaria	Recebimento	- Controlar o prazo para entrega da solução. - Receber e conferir os objetos entregues se estão em conformidade com a proposta aprovada. - Emitir documentos de não conformidade, em caso de objetos divergentes. - Emitir termo de recebimento provisório, identificando os bens entregues, cumprimento dos prazos contratados e atestando a conformidade com a proposta.
Comissão de Recebimento Definitivo	Designados por Portaria	Instalação e Configuração da solução	- Acompanhar e controlar os prazos contratados previstos para cada etapa de execução, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. - Fiscalizar o processo de instalação, configuração da solução. - Emitir documentos de não conformidade, em caso de divergência observada. - Acompanhar os testes de compatibilidade da solução com as especificações técnicas do Edital. - Conferir, validar e aprovar os produtos e serviços executados. - Atestar a instalação e configuração mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
Fiscais Requisitantes e Técnicos	Designados por Portaria	Recebimento definitivo até fim de vigência do contrato	- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa. - Determinar as datas e os horários para realização das manutenções, prevendo o mínimo de impacto nas atividades dos usuários. - Abrir chamados para solicitação de suporte técnico. - Analisar e verificar se os níveis de qualidade contratados foram alcançados e aplicar as glosas estipuladas para cada caso.
Gestor do Contrato	Designados por Portaria	Vigência Contratual	- Autorizar a aplicação das glosas/descontos propostas pelos fiscais. - Encaminhar a documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências.

4.5.3. Continuidade da Solução de TIC

Evento	Tipo de Ação	Ação	Responsáveis
Inexecução ou má prestação nos serviços de manutenção pela CONTRATADA	Preventiva	Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.	Comissões de Recebimento e Gestor do Contrato
	Preparação	Reunir equipe de planejamento para contratação, preparando nova documentação para licitação de empresa que possa dar continuidade na manutenção ou no fornecimento de nova solução substituta.	Fiscal Técnico, Gestor do Contrato

	Contingência	- Avaliar possibilidade de contratação de empresa remanescente da licitação. - Iniciar ações para contratação emergencial. Preparar documentação para nova licitação	Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
Falência da empresa ou rescisão por descumprimento de obrigações contratuais (inexecução total do contrato)	Preventiva	- Acompanhamento das sanções/multas administrativas no decorrer do contrato. - Verificar junto à CONTRATADA sua qualificação econômico-financeira, que minimize a ocorrência do risco de falência da empresa.	Gestão do contrato e SAD
	Preparação	Desenvolvimento de novo edital para contratação de outra empresa	Equipe de Planejamento e SAD
	Contingência	Contratação emergencial de empresa especializada para as manutenções corretivas.	Gestor do Contrato, STI e SAF
Encerramento normal do Contrato	Preventiva	Por se tratar de ambiente crítico que necessita de manutenção continuada, preventiva e reativa, preparar nova contratação para dar continuidade aos serviços de manutenção.	Fiscal Demandante, Gestor do Contrato
	Preparação	Desenvolvimento de edital para nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestor do Contrato
	Contingência	Contratação emergencial de empresa especializada para as manutenções corretivas.	Gestor do Contrato, STI, SAD e AJU

4.5.4. Transição Contratual

4.5.4.1. Avaliação de Continuidade Contratual

Ação	Formação	Início	Final
Avaliar mensalmente os serviços prestados no período e os resultados obtidos, efetuando os descontos, desconsiderações e multas necessárias quando for o caso, para resultados não conformes.	Fiscais e Gestor do Contrato	Assinatura do Contrato	Encerramento da vigência
Acompanhar os serviços e exigir a transferência de conhecimento entre as equipes de colaboradores técnicos e a CONTRATADA.	Fiscal Técnico	Assinatura do Contrato	Encerramento da vigência

4.5.4.2. Ações para Encerramento Contratual

Ação	Formação	Início	Final
Analisar a existência de atualização de versionamentos, <i>patches</i> de correção e evoluções dos softwares e hardwares da solução e solicitar as correções finais.	Fiscal Técnico	30 dias antes do fim da vigência do contrato	Encerramento da vigência
Executar a transferência de conhecimento entre as equipes de colaboradores técnicos do atual fornecedor de serviços para a nova CONTRATADA, de forma a minimizar a possibilidade de interrupção ou degradação na operação e prestação desses serviços no âmbito do STJ.	Fiscais e Gestor do Contrato	30 dias antes do fim da vigência do contrato	Encerramento da vigência
Os custos de desmobilização para encerramento do contrato correrão por conta do STJ.	Gestor do Contrato	Dia seguinte ao encerramento do contrato	Devolução da garantia contratual
Elaborar documentos e avisos para comunicar à STI que a Contratada não possuirá mais acesso ao ambiente do STJ.	Gestor do Contrato	30 dias antes do fim da vigência do contrato	Dia seguinte ao encerramento do contrato
Efetuar descadastramento das contas de serviço da empresa impedindo acesso às instalações e equipamentos da STI.	Fiscal Técnico	Dia seguinte ao encerramento do contrato	Dia seguinte ao encerramento do contrato
Garantir que todas as manutenções previstas no plano até a data de encerramento do contrato sejam atualizadas.	Fiscais Requisitantes e Técnicos	30 dias antes do fim da vigência do contrato	Encerramento da vigência
Solicitar à administração a liberação da garantia contratual.	Gestor do Contrato	Encerramento do contrato	Dois meses após o encerramento do contrato

4.5.5. Estratégia de Independência

Atividade	Forma de Transferência
Documentação do projeto da solução	Documentação atualizada do projeto da solução, compartilhada entre todos os integrantes da equipe.
Encontro de alinhamento técnico	Realização de encontros técnicos, quando necessário, com a equipe técnica do CONTRATANTE responsável pela gestão da solução, para a transferência de conhecimento acerca das atividades.
Procedimento de instalação e configuração	Todas as instalações, configurações e manutenções deverão ser registradas e documentadas em procedimentos internos, para que possam ser reproduzidos e divulgados com a equipe técnica.
Descrição das entregas de serviços	Todas as construções de produtos através da prestação de serviços deverão ser entregues acompanhadas de descrição completa, para documentação técnica e regras de negócio.
Relatório de atividades	Em todo atendimento para manutenções no ambiente, deverá ser entregue um relatório com a descrição da atividade realizada.

Direitos de propriedade intelectual	Todos os produtos advindos da execução contratual, incluindo, porém não se limitando a: documentos descritivos da solução, diagramas de conexão, "as-builts", rotinas de migração e rotinas computacionais desenvolvidas, são de propriedade exclusiva do STJ. Tais produtos deverão ter tratamento confidencial por parte da CONTRATADA, que não poderá divulgá-las a terceiros sem o expresse consentimento do Tribunal.
-------------------------------------	--

4.6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A tecnologia de painéis de LED tem por natureza características de uma solução integrada e customizada por ambiente, com elevado grau de interdependência entre os diversos equipamentos e serviços necessários à sua implantação.

Nesse sentido, a estimativa de quantidades por metro quadrado é uma abordagem prática, eficiente e justificada por vários motivos:

- **Planejamento:** permite um planejamento mais preciso do projeto, garantindo que a área desejada seja completamente coberta de acordo com os requisitos e as restrições de cada instalação, sem desperdício de material.
- **Uniformidade e Comparabilidade:** permite uma comparação mais direta entre diferentes fornecedores e produtos, uma vez que não há padronização na indústria de tamanhos de gabinetes e módulos de LED.
- **Escalabilidade:** oferece uma maneira escalável de projetar a demanda e calcular custos, independentemente do tamanho do painel, já que sistemas de painéis de LED podem variar significativamente em tamanho, a depender dos requisitos de cada projeto. Assim, demandas futuras podem ser contempladas no planejamento.
- **Simplificação do Processo de Compra:** proporciona maior transparência e simplifica o processo de orçamento e planejamento financeiro, pois os custos são distribuídos com base na área coberta pelo painel, sem necessidade de se estabelecer quantidades e especificações detalhadas de cada item de uma solução de complexidade tecnológica elevada e não padronizada.
- **Competitividade:** permite maior competitividade no processo licitatório, pois comporta a oferta de soluções de diversos modelos e fabricantes, independentemente das quantidades de equipamentos e acessórios adotadas por cada fornecedor em sua técnica de elaboração de proposta e composição de preços.

Inclusive, conforme mencionado no item "4.2. Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas", o Tribunal já pratica a contratação de painéis de LED por metro quadrado, na modalidade de locação, na execução do Contrato STJ n. 102/2024 (5402632), que tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais. Com essa métrica, é possível adequar as quantidades demandadas aos requisitos e especificidades de cada evento, de acordo com o ambiente, o público, o leiaute e o tipo de conteúdo a ser exibido.

As soluções foram dimensionadas com base na metodologia estabelecida pela norma [AVIXA V202.01:2016 – Display Image Size for 2D Content in Audiovisual Systems \(DISCAS\)](#), que define critérios técnicos para determinar o tamanho ideal das telas, considerando a distância de visualização e o tipo de conteúdo exibido. Com base nesses parâmetros, foram especificadas as dimensões e quantidades dos painéis de LED e monitores de vídeo, assegurando a melhor experiência visual para os usuários e plena conformidade com as diretrizes da norma DISCAS. Além disso, foram previstas telas complementares para atender a situações específicas, garantindo cobertura adequada e uniformidade na qualidade da exibição em todos os ambientes.

Quanto à quantidade de elementos constituintes de cada painel de LED, observa-se uma incerteza na definição do número de itens a serem adquiridos para cada solução devido a variedade de projetos desenvolvidos por cada fabricante. Como exemplo, cita-se a simulação computacional realizada para os plenários das Seções, documentada no Anexo VII - Simulações Computacionais LED (6125146). A tabela a seguir apresenta os quantitativos de módulos de LED das soluções apresentadas por quatro fabricantes:

Fabricante	Módulos
Samsung	25
LG	16
Planar	64
Christie	64

Ressalta-se que as quatro soluções resultam em painéis de LED com características dimensionais e de desempenho equivalentes, porém com o emprego de diferentes arranjos construtivos por parte de cada fabricante.

A incerteza quanto à composição de cada solução de painel de LED foi mitigada por meio de uma abordagem que considera a área de exibição necessária, conforme a norma DISCAS.

Com o quantitativo e as especificações dos equipamentos de exibição definidos, foi realizado o dimensionamento dos demais componentes essenciais à operação dos sistemas, como unidades de processamento, transmissores e receptores de vídeo.

Além disso, o serviço de garantia para os painéis de LED foi planejado para abranger um período de 48 meses, contemplando a substituição de peças, manutenções preventivas e corretivas, além de suporte técnico, assegurando a sustentabilidade e o desempenho

contínuo das soluções implantadas.

Assim, embora tenham sido empregadas as melhores técnicas para determinar o tamanho ideal do painel de LED em cada ambiente, as variações dimensionais existentes entre diferentes modelos e fabricantes não podem ser ignoradas. Essas diferenças resultam em certa imprecisão na definição prévia os quantitativos de equipamentos e serviços necessários à implantação dos sistemas de painéis de LED. Dessa forma, as quantidades a serem contratadas foram estimadas conforme tabela a seguir:

Ambiente	Demanda Atual PCAQ 2025 (m²)	Demanda Projetada PCAQ 2026/2027 (m²)	Metodologia da Estimativa das Quantidades
Primeira Seção	13,0		Anexo I - Medidas de campo (6125146); Anexo II - Metodologia para dimensionamento de telas (6125146); Anexo IV - Simulações Computacionais Dimensionamento (6125146); Anexo VII - Simulações Computacionais LED (6125146).
Segunda Seção	13,0		
Terceira Seção	13,0		
Sala de Videoconferências I	7,5		
Sala de Reuniões Corporativas	5,1		
Itinerante (Salão Nobre e Tribunal Pleno)	6,1		
Primeira Turma		13,0	Similaridade com os plenários das Seções no que diz respeito às características arquitetônicas, aos cenários típicos de uso do ambiente e ao tamanho da projeção de imagem atual.
Segunda Turma		13,0	
Terceira Turma		13,0	
Quarta Turma		13,0	
Quinta Turma		13,0	
Sexta Turma		13,0	
Sala de Videoconferências II		5,1	Similaridade com a Sala de Reuniões Corporativas no que diz respeito às características arquitetônicas, aos cenários típicos de uso do ambiente e ao tamanho dos mostradores de imagem atuais (projeção e <i>video walls</i>).
Sala Multiuso dos Plenários		5,1	
Espaço Cultural Mezanino		5,1	
Auditório Externo		17,1	Tamanho da tela de projeção atual (5,51 x 3,1) em proporção 16:9.
Auditório da ENFAM		6,6	Tamanho dos dois <i>video walls</i> atuais (2,4 x 1,3 m).
Sala Multiuso da ENFAM		3,3	Tamanho do <i>video wall</i> atual (2,4 x 1,3 m).
Sala de Inovação CEFOR		4,0	Similaridade com os cenários de uso do sistema itinerante, com fator de ajuste de redução para adequação ao tamanho do ambiente.
Salas Multiuso CEFOR		4,0	Similaridade com os cenários de uso do sistema itinerante, com fator de ajuste de redução para adequação ao tamanho dos ambientes.
Subtotal:	57,6 m²	128,0 m²	
TOTAL:	185,6 m²		

Para o dimensionamento dos serviços de adequação da infraestrutura, foi considerada a instalação das redes de força, comando e dados indispensáveis ao funcionamento dos sistemas. Esses serviços foram classificados em dois níveis de complexidade: normal e alta. A complexidade alta refere-se a ambientes cujas características impõem maior dificuldade à execução, como intervenções em locais com trabalhos em altura, paredes de concreto armado, forros modulares ou outros elementos construtivos que exijam técnicas específicas e recursos adicionais. A complexidade normal abrange ambientes com menor grau de dificuldade, como aqueles com paredes de alvenaria e forros de gesso.

A extensão dos serviços, expressa em metros lineares, foi estimada a partir das demandas identificadas em cada ambiente, conforme detalhado na tabela abaixo, que reúne as informações fornecidas pela Seção de Eletroeletrônica do STJ no Despacho 6039045 (SELET), complementadas pelas estimativas do Anexo X – Quantitativos das Infraestruturas (6125146).

Ambiente	Infraestrutura Complexidade ALTA (metro linear)				Infraestrutura Complexidade NORMAL (metro linear)			
	Força	Comando	Dados	Subtotal ALTA	Força	Comando	Dados	Subtotal NORMAL
Primeira Seção	25		25	50	37	37	3	77
Segunda Seção	23		23	46	17	17	3	37
Terceira Seção	23		23	46	52	52	3	107
Sala de Videoconferências I				0	21	2	19	42
Sala de Reuniões Corporativas				0	34	54	20	108
Primeira Turma	26		26	52	21	21	3	45
Segunda Turma	27		27	54	64	64	3	131

Terceira Turma	24		24	48	15	15	3	33
Quarta Turma	22		22	44	33	33	3	69
Quinta Turma	26		26	52	15	15	3	33
Sexta Turma	22		22	44	13	13	3	29
Sala de Videoconferências II				0	54	53	22	129
Sala Multiuso dos Plenários				0	51	51	22	124
Espaço Cultural Mezanino	14		14	28	39	39	16	94
Auditório Externo	36		36	72	18	18	10	46
Auditório da ENFAM				0	56	27	34	114
Sala Multiuso da ENFAM				0	20	2	20	43

A integração dessas soluções tecnológicas, juntamente com os serviços de projeto, adequação de infraestrutura, instalação e capacitação, busca assegurar a modernização e a padronização dos sistemas audiovisuais do STJ. A inclusão de garantia estendida reforça o compromisso com a qualidade, a durabilidade e a eficiência dos sistemas, garantindo uma resposta sustentável e eficaz às demandas atuais e futuras do Tribunal.

Cumpra esclarecer que as quantidades referentes ao PCAq 2025 foram estimadas de acordo com a demanda apresentada no Despacho 5465362 (GDG). As estimativas projetadas para o PCAq 2026 e 2027 visam atender à solicitação do Despacho 5785028 (STI), referente às seis Turmas, bem como ao Despacho 2742015 (GDG), referente às salas do CEFOR. Os demais ambientes foram incluídos na estimativa de demanda futura para alinhamento aos instrumentos de planejamento do Tribunal (PEI, PDTIC, PLANOP), bem como pela necessidade de modernização da infraestrutura de áudio e vídeo em virtude da projeção de obsolescência de outros sistemas de exibição de imagens.

4.7. Estimativa do valor da contratação:

A metodologia da estimativa preliminar de preços consistiu nas seguintes etapas:

1. Cotação de preços de produtos e serviços na internet;
2. Cálculo dos valores por metro quadrado de cada item;
3. Projeção do valor do metro quadrado para as quantidades (áreas) estimadas;
4. Conversão de moeda de dólares americanos (USD) para reais brasileiro (BRL) com base na cotação oficial mais recente.

As evidências da metodologia aplicada estão documentadas no Anexo VIII - Cotações de Preços (6125146).

A estimativa foi baseada na solução obtida por meio da simulação do fabricante Samsung (Anexo VII - Simulações Computacionais LED (6125146)), em virtude da maior riqueza de detalhes da documentação gerada dos acessórios que integram a solução, tais como suportes de fixação e processador de vídeo. Além disso, o fabricante Samsung disponibiliza oficialmente sua tabela de preços sugeridos (*Manufacturer Suggested Retail Price - MSRP*) para revenda de produtos e serviços ao segmento "Governo", podendo ser consultada em <https://www.samsung.com/us/business/solutions/industries/government/msrp-price-sheets/>.

Como já mencionado, há uma grande margem de incerteza na estimativa das quantidades dos componentes que integram os sistemas de painéis de LED, dado seu alto grau de dependência dos requisitos arquitetônicos e funcionais de cada projeto, bem como das variações de técnicas construtivas de cada fabricante. Tais características dificultam a precificação da solução junto aos fornecedores sem a disponibilidade de um projeto ou especificação suficientemente detalhados. Na mesma linha, a identificação de contratações similares em bancos de preços públicos dependeria de análises aprofundadas da similaridade de cada instalação com o caso concreto, o que extrapola os objetivos desta fase de estudo.

Portanto, considerando o caráter preliminar desta etapa de estimativa de preços, admite-se que a utilização de tabela de valores referenciais praticada por fabricante estabelecido no mercado nacional fornece uma base segura e suficiente para a aplicação da metodologia proposta.

Sendo assim, a tabela abaixo sintetiza o resultado da metodologia de estimativa do valor da contratação, elaborada com base nos resultados das simulações computacionais de sistemas de painéis de LED do fabricante Samsung, constantes do Anexo VII (6125146), considerando a demanda referente ao PCAq 2025, e apoiada nas cotações de preços constantes do Anexo VIII (6125146).

Tipo de Instalação / Ambientes	Item	Descrição	Código	Quantidade (unidade)	Valor Unitário ¹ (USD)	Valor Total (USD)	Área Painei (m²)	Custo m² por Item (USD)	Custo Total por m² (USD)
	Módulo Painei de LED	Painei de LED Indoor série IEA, pixel 1.5 mm, brilho 500 nit.	LH015IEACLS	100	\$ 5.336,00	\$ 533.600,00	51,8	\$ 10.293,21	
	Suporte de Fixação em parede	Kit de montagem frame 4x4.	VG-LFR44FWL	2	\$ 2.930,00	\$ 5.860,00	51,8	\$ 405,17	
		Kit de montagem frame 5x2.	VG-LFR52FWL	3	\$ 2.353,00	\$ 7.059,00			
		Kit de montagem frame 5x3.	VG-LFR53FWL	3	\$ 2.695,00	\$ 8.085,00			
	Processador de vídeo	Processador e controlador de vídeo UHD S-Box 4K.	SBB-CS4B	5	\$ 3.720,00	\$ 18.600,00	51,8	\$ 358,80	

Instalação Fixa: Tipo de Instalação / Ambientes	Item	Descrição	Código	Quantidade (unidade)	Valor Unitário ¹ (USD)	Valor Total (USD)	Área Pannel (m²)	Custo m² por Item (USD)	Custo Total por m² (USD)
Terceira Seção Sala de Videoconferências I Sala de Reuniões Corporativas	Projeto	Serviços especializados de engenharia e consultoria para elaboração de projeto de solução de painéis de LED.	PR-SSSF	1	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	57,8	\$ 86,49	11.589,21
	Instalação e Configuração	Serviços especializados de instalação de painéis de LED.	PR-LHNFVAA1	5	\$ 1.038,00	\$ 5.190,00	57,8	\$ 89,77	
		Serviços especializados de configuração e comissionamento de painéis de LED.	PR-LSNFVAA1	5	\$ 2.883,00	\$ 14.415,00	57,8	\$ 249,34	
	Treinamento	Repasse de tecnologia e transferência de conhecimento presencial.	PR-STRF6	1	\$ 6.154,00	\$ 6.154,00	57,8	\$ 106,45	
Instalação Itinerante: Salão Nobre Tribunal Pleno	Monitor de LED	Monitor de LED 85" 4K UHD, brilho 500 nit.	QM85C	3	\$ 6.300,00	\$ 18.900,00	6,0	\$ 3.163,99	\$ 3.825,42
	Suporte de fixação de piso	Suporte de piso com rodízio e ajustes de altura e inclinação.	PFCUB	3	\$ 868,00	\$ 2.604,00	6,0	\$ 435,93	
	Sistema de transmissão sem fio	Conjunto Transmissor/Receptor de vídeo sem fio.	PYRO S	3	\$ 449,00	\$ 1.347,00	6,0	\$ 225,50	
1 - Valores obtidos na tabela de preços MSRP da Samsung referente a outubro de 2024, exceto os itens "Suporte de fixação de piso" e "Sistema de transmissão sem fio", acessórios integrantes do grupo "Instalação Itinerante", cujos valores foram consultados em sites especializados.									

Uma vez obtidas as estimativas de custo por metro quadrado (m²) para cada tipo de instalação (Fixa e Itinerante), passa-se então à projeção desses valores às estimativas de área de painel de LED de cada ambiente, conforme estabelecido no item "4.6. Estimativa das quantidades a serem contratadas".

Ambiente	Tipo de Instalação	Custo por m² (USD)	Demanda Atual PCAq 2025 (m²)	Demanda Projetada PCAq 2026/2027 (m²)	Custo por Ambiente (USD)	Custo por Exercício do PCAq (USD)
Primeira Seção	Fixa	\$ 11.589,21	13,0	0,0	\$ 150.196,22	\$ 619.667,27
Segunda Seção	Fixa	\$ 11.589,21	13,0	0,0	\$ 150.196,22	
Terceira Seção	Fixa	\$ 11.589,21	13,0	0,0	\$ 150.196,22	
Sala de Videoconferências I	Fixa	\$ 11.589,21	7,5	0,0	\$ 86.919,11	
Sala de Reuniões Corporativas	Fixa	\$ 11.589,21	5,1	0,0	\$ 58.757,32	
Itinerante (Salão Nobre e Tribunal Pleno)	Itinerante	\$ 3.825,42	6,1	0,0	\$ 23.402,18	
Primeira Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	\$ 1.421.149,04
Segunda Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	
Terceira Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	
Quarta Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	
Quinta Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	
Sexta Turma	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	13,0	\$ 150.196,22	
Sala de Videoconferências II	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	5,1	\$ 58.757,32	
Sala Multiuso dos Plenários	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	5,1	\$ 58.757,32	
Espaço Cultural Mezanino	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	5,1	\$ 58.757,32	
Auditório Externo	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	17,1	\$ 197.955,37	
Auditório da ENFAM	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	6,6	\$ 76.760,71	
Sala Multiuso da ENFAM	Fixa	\$ 11.589,21	0,0	3,3	\$ 38.380,35	

Sala de Inovação CEFOR	Itinerante	\$ 3.825,42	0,0	4,0	\$ 15.301,66
Salas Multiuso CEFOR	Itinerante	\$ 3.825,42	0,0	4,0	\$ 15.301,66

Por fim, aplica-se a conversão de moeda com base na cotação oficial do dólar do dia 10 de janeiro de 2025, obtida no site do Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/conversao> - com taxa de conversão **USD/BRL = 6,0959**:

Ambiente	Tipo de Instalação	Custo por m² (BRL)	Demanda Atual PCAq 2025 (m²)	Demanda Projetada PCAq 2026/2027 (m²)	Custo por Ambiente (BRL)	Custo por Exercício do PCAq (BRL)
Primeira Seção	Fixa	R\$ 70.646,69	13,0	-	R\$ 915.581,14	PCAq 2025 R\$ 3.777.429,72
Segunda Seção	Fixa	R\$ 70.646,69	13,0	-	R\$ 915.581,14	
Terceira Seção	Fixa	R\$ 70.646,69	13,0	-	R\$ 915.581,14	
Sala de Videoconferências I	Fixa	R\$ 70.646,69	7,5	-	R\$ 529.850,20	
Sala de Reuniões Corporativas	Fixa	R\$ 70.646,69	5,1	-	R\$ 358.178,73	
Itinerante (Salão Nobre e Tribunal Pleno)	Itinerante	R\$ 23.319,35	6,1	-	R\$ 142.657,36	
Primeira Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	PCAq 2026/2027 R\$ 8.663.182,46
Segunda Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	
Terceira Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	
Quarta Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	
Quinta Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	
Sexta Turma	Fixa	R\$ 70.646,69	-	13,0	R\$ 915.581,14	
Sala de Videoconferências II	Fixa	R\$ 70.646,69	-	5,1	R\$ 358.178,73	
Sala Multiuso dos Plenários	Fixa	R\$ 70.646,69	-	5,1	R\$ 358.178,73	
Espaço Cultural Mezanino	Fixa	R\$ 70.646,69	-	5,1	R\$ 358.178,73	
Auditório Externo	Fixa	R\$ 70.646,69	-	17,1	R\$ 1.206.716,17	
Auditório da ENFAM	Fixa	R\$ 70.646,69	-	6,6	R\$ 467.925,60	
Sala Multiuso da ENFAM	Fixa	R\$ 70.646,69	-	3,3	R\$ 233.962,80	
Sala de Inovação CEFOR	Itinerante	R\$ 23.319,35	-	4,0	R\$ 93.277,41	
Salas Multiuso CEFOR	Itinerante	R\$ 23.319,35	-	4,0	R\$ 93.277,41	
TOTAL:			57,6 m²	128,0 m²	R\$ 12.440.612,18	

4.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor deve ser considerado para cada item):

- () A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** *o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** *o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.
- () Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

() Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

(X) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO POR ITEM ou (X) MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO GLOBAL ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL).

Justificativa:

Haverá o parcelamento da solução em 2 (dois) Lotes, conforme tabela do **item 4.7** deste documento:

1. LOTE 1 - Solução de Paineis de LED com instalação fixa, composta pelos seguintes itens:

- i. Módulo Painel de LED;
- ii. Suporte de Fixação em parede;
- iii. Processador de vídeo;
- iv. Projeto;
- v. Instalação e configuração da solução; e
- vi. Treinamento.

2. LOTE 2 - Solução de Exibição de Imagens itinerante, composta pelos seguintes itens:

- i. Monitor de LED 85";
- ii. Suporte de fixação de piso; e
- iii. Sistema de transmissão sem fio;
- iv. Instalação e configuração.

A adjudicação do objeto agrupado em lotes justifica-se pela relativa complexidade da solução pretendida para o Lote 1 (Solução de Painel de LED), pois uma adjudicação separada por itens dos equipamentos pode não garantir a perfeita integração entre eles e com a infraestrutura pré-existente, visto que todos os equipamentos e serviços estão intrinsecamente relacionados e dependem de total compatibilidade entre si.

A separação do Lote 2, que compreende a solução itinerante de exibição de imagens, é justificada pela necessidade de mobilidade e flexibilidade na exibição de conteúdos multimídia em diferentes ambientes do STJ. Esta solução inclui monitores de vídeo profissionais, suportes de piso com rodízio e ajustes de altura, e sistemas de transmissão de vídeo sem fio, permitindo a utilização em locais que não possuem infraestrutura fixa de vídeo. A adjudicação separada garante a especialização técnica e a eficiência na execução dos serviços, além de facilitar a gestão e a fiscalização do contrato.

A adjudicação por itens poderia acarretar prejuízos à solução como um todo, uma vez que se exige uniformidade da instalação e total compatibilidade entre os equipamentos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto por ambientes poderia implicar na falta de padronização dos equipamentos, em virtude das possíveis diferenças de marcas e modelos dos produtos ofertados por cada empresa. Tal situação dificultaria a operação, a manutenção e a administração dos sistemas, visto que a variabilidade de equipamentos entre os ambientes eleva o grau de complexidade da solução.

Além disso, o mais conveniente é que todos os serviços relacionados à adequação dos ambientes, montagem, instalação e configuração da solução sejam realizados por uma única empresa, de forma a se evitar a multiplicidade de contratos, possibilitando uma melhor fiscalização e controle sobre a execução dos serviços. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo à Administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos e contratos, o que poderia comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados e dos contratos administrativos decorrentes, no caso da adoção de outra modalidade de adjudicação.

Portanto, para que se garanta total compatibilidade técnica do conjunto da solução, bem como uma maior racionalidade administrativa, a adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE configura-se como a melhor alternativa.

4.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Painel de LED da Corte Especial, Contrato STJ 70/2021 (2667141), processo SEI 028767/2020.

4.9.1. Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

() Não. (X) Sim. O contrato atual (n. 70/2021 (2667141)) (Processo SEI n.028767/2020) teve sua vigência finalizada em 12/04/2022, no entanto a garantia técnica finaliza em 12/04/2025.

4.10. Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. Justificativa:

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no item **STI2025-109** do Anexo I do PCAq 2025.

4.11. Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

4.11.1. Plano Estratégico Institucional - PEI 2021-2026:

- **Sociedade:**
 - **Fortalecer a imagem e a transparência institucional:** Atuar com foco na cidadã e no cidadão, em parceria com outras instituições, oferecendo serviços de qualidade, comunicação efetiva e resultados transparentes, de modo a fortalecer a imagem do STJ perante a sociedade
- **Processos Internos:**
 - **Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional:** Garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, por meio do aprimoramento de métodos e ferramentas de trabalho.
- **Pessoas e recursos:**
 - **Intensificar o uso de tecnologias da informação:** Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC, bem como a segurança das informações, incentivando a transformação digital, com foco na satisfação das usuárias e usuários e no cumprimento da missão institucional.

4.11.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2024:

- **Objetivo Estratégico (OE01)** - Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos
 - **Ação Estratégica (AT01.01)** - Sustentar a infraestrutura de TIC e buscar soluções tecnológicas inovadoras
 - **Projeto PDTIC2024.PJ03** - Aquisição de ativos para continuidade dos Serviços do Tribunal. **Objetivo:** Promover ações de apoio à prospecção e à aquisição de equipamentos de TI para renovação da estrutura tecnológica de uso dos clientes.
 - **Projeto PDTIC2024.PJ18** - Modernização e manutenção da infraestrutura de áudio e vídeo. **Objetivo:** Promover, atualizar e garantir assistência de excelência na continuidade dos serviços e ativos de áudio e vídeo do tribunal.
- **Objetivo Estratégico (OE09)** - Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços de TIC
 - **Ação Estratégica (AT09.01)** - Promover a inclusão nos serviços de TIC
 - **PDTIC2024.PJ20** - Promoção da inclusão por meio de recursos de acessibilidade nas comunicações. **Objetivo:** Promover ações de inclusão e acessibilidade para adequar a infraestrutura e ambientes do Tribunal em conformidade com a Resolução CNJ n. 401 de 16 de junho de 2021.

4.11.3. Plano operacional de tecnologia da Informação e Comunicação - PLANOP 2023-2024

- **PDTIC2024.AO18.02** - Modernização de áudio e vídeo da Sala de Videoconferências I;
- **PDTIC2024.AO18.06** - Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

4.11.4. Impacto no indicador do PLS:

Não se aplica.

4.12. Classificação do objeto:

Natureza:

(☒) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(☐) bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

Tipo de bem (apenas para serviço com fornecimento de bens de consumo):

(☒) O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo de qualidade comum, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).

(☐) O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de consumo de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

(☒) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#), enquadrando-se na hipótese do art. 4º, inciso XXIII, alínea f;

(☐) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

(☐) O objeto é caracterizado como serviço não contínuo ou contratado por escopo, aquele que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, com valor acima do limite previsto para a dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II da [Lei 14.133/2021](#)).

4.13 Participação de empresas reunidas em consórcio:

(☒) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Justificativa: O objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para prestação dos serviços, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua prestação. Trata-se de serviços comumente prestados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo do Pregão Eletrônico n 059/2021, referente à aquisição de solução de painel de LED para o plenário da Corte Especial, Contrato STJ 70/2021 (2667141), processo SEI 028767/2020.

(☐) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Justificativa: _____

4.14 Participação de pessoa física:

(☒) Não.

(☐) Sim.

Justificativa: _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

Os resultados a serem alcançados com esta contratação são:

- Modernização e melhoria de desempenho das imagens exibidas para o público interno e externo nos plenários das Seções, bem como nas Sala de Videoconferência I e na Sala de Reuniões Corporativas;
- Aumento da qualidade e da oferta de funcionalidades de vídeo para reuniões e eventos realizados no Salão Nobre, Tribunal Pleno, Salão de Recepções e outras dependências do STJ que não possuem infraestrutura de vídeo instalada;
- Garantia da disponibilidade dos sistemas de exibição de imagens dos ambientes atendidos;
- Mitigação da obsolescência e da projeção de crescimento dos riscos e custos administrativos, operacionais e financeiros relacionados à manutenção de equipamentos;
- Compatibilização dos formatos dos painéis de vídeo das Salas de Reuniões Corporativas e Videoconferências I com a taxa de proporção (ou relação de aspecto) padrão 16:9;
- Utilização de sistemas itinerantes de exibição de imagens para garantir a preservação das características arquitetônicas originais de ambientes inapropriados para a instalação de painéis de vídeo fixos;
- Melhoria na segurança e no acabamento da instalação, com redução na quantidade de cabos interligados aos equipamentos dos sistemas itinerantes, por meio da adoção de tecnologias de transmissão e recepção de sinais de vídeo sem fio.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Bloquear o agendamento de reuniões e eventos nas salas de Videoconferências I e Reuniões Corporativas durante as etapas de execução dos serviços de adequação da infraestrutura e instalação dos painéis de LED. Já o serviço de adequação e instalação nos plenários das Turmas e Seções deverá ocorrer mediante agendamento da Equipe de Gestão e Fiscalização, preferencialmente no período de recesso forense, nos meses de janeiro e julho.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (☒) Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [se enquadra nas FTEs do CTF/APP](#).

b) (☐) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [não se enquadra nas FTEs do CTF/APP](#).

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(☐) renovável (☐) reciclado (☐) atóxico (☐) biodegradável (☐) outros: _____ (☒) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

- (☐) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
- (☐) Selo Ruído
- (☐) Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)
- (☐) Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
- (☐) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
- (☐) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
- (☐) Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)

- (X) Diretiva RoHS
() Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
() Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (X) geração de resíduo.
() consumo de papel.
() consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
() consumo de café ou açúcar.
() consumo de água mineral envasada.
() instalação de computador ou impressora.
() aparelho de telefone fixo ou móvel.
(X) consumo de energia elétrica.
() consumo de água.
(X) serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
() obras civis (reforma ou construção de edificação).
() serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
() serviço de vigilância - aumento no número de postos.
() aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
() gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
() consumo de combustível.
() ação de qualidade de vida.
() ação de capacitação socioambiental.
() não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, a gestora ou o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

(X) Sim. () Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA (X) do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos): _____

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade: Embalagens de papelão, plástico e isopor de equipamentos eletrônicos e acessórios.

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(X) Não. () Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

() Não. (X) Sim. **Justificar:**

A demanda se enquadra na previsão dos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto n. 11462/2023.

Com relação ao inciso I, verifica-se a presença de uma demanda frequente no Tribunal pela modernização e implantação de sistemas de exibição de imagens de plenários, salas de conferência, salas de reunião, salas de aula, auditórios e outros espaços. Em regra, essas demandas visam substituir sistemas de projeção ou *video walls* obsoletos, bem como prover recursos multimídia para novos ambientes que exigem a expansão da infraestrutura de áudio e vídeo.

As tabelas abaixo relacionam os ambientes do STJ que nos últimos anos apresentaram demandas por sistemas de áudio e vídeo para realização de conferências, reuniões, audiências, ações de capacitação e outros eventos institucionais de interesse do Tribunal:

Ano	Ambiente	Tipo
	Plenário da Primeira Turma	

Ano	Ambiente	Tipo
Até 2020	Plenário da Segunda Turma	Sala de Sessão
	Plenário da Terceira Turma	
	Plenário da Quarta Turma	
	Plenário da Quinta Turma	
	Plenário da Sexta Turma	
	Plenário da Primeira Seção	
	Plenário da Segunda Seção	
	Plenário da Terceira Seção	
	Plenário da Corte Especial	
	Plenário do Tribunal Pleno	
	Sala de Audiências da Corte Especial	Sala de Audiência
	Sala de Reuniões da Presidência	Sala de Reunião
	Sala de Videoconferências I	Sala de Conferência
	Auditório Externo	Auditório
	Espaço Cultural Mezanino	
	Praça do Servidor	Externo
	Praça da Bandeira	
	Seção de Áudio e Vídeo	Centro de Controle
2020 a 2025	Sala de Audiências do CEJUSC Ed. Plenários	Sala de Audiência
	Sala de Audiências do CEJUSC Ed. Administração	
	Sala de Videoconferências II	Sala de Conferência
	Sala de Reuniões Corporativas	Auditório
	Mini Auditório	
	Salão Nobre	
	Auditório da ENFAM	
	Sala Multiuso dos Plenários	Sala Multiuso
	Sala Multiuso da Administração	
	Sala Multiuso da ENFAM	
	Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência	Sala de Reunião
	Sala de Reuniões da Assessoria da Presidência	
	Sala de Inovação do CEFOR	Sala de Aula
	Sala de Aula 1 do CEFOR	
	Sala de Aula 2 do CEFOR	
	Sala de Aula 3 do CEFOR	
	Sala de Aula 4 do CEFOR	
	Sala Cofre Ed. Plenários	Centro de Controle
	Mini Estúdio da ENFAM	
	Praça do Anjo	Externo
	Hall da Corte Especial	Itinerante
	Salão de Recepções	
	Galeria de Exposições	
	Hall dos Plenários	
	Hall da Biblioteca	

Ambiente	Contagem até 2020	Contagem Novos Ambientes 2020 a 2025	Total Geral
Auditório	2	4	6
Centro de Controle	1	2	3
Externo	2	1	3
Itinerante	0	5	5
Sala de Audiência	1	2	3
Sala de Aula	0	5	5

Ambiente	Contagem até 2020	Contagem Novos Ambientes 2020 a 2025	Total Geral
Sala de Conferência	1	1	2
Sala de Reunião	1	2	3
Sala de Sessão	11	0	11
Sala Multiuso	0	3	3
Total Geral	19	25	44

Os dados apresentados evidenciam um crescimento de 132% da demanda no Tribunal por ambientes equipados com recursos multimídia nos últimos cinco anos. Essa tendência se justifica principalmente pelo desenvolvimento tecnológico das áreas de áudio, vídeo e telecomunicações, que permitiu um maior acesso às tecnologias de colaboração e videoconferência, cuja utilização foi potencializada pelo cenário de pandemia do COVID-19, bem como pela expansão do trabalho na modalidade tele presencial. Além disso, a partir de 2020, o Conselho Nacional de Justiça publicou várias resoluções que regulamentam a realização de sessões de julgamento, sustentações orais e audiências por videoconferência, com destaque para as Resoluções CNJ n. 354/2020, 341/2020 e 591/2024.

Ocorre que, dada a velocidade de crescimento dessa demanda, não foi possível realizar evoluções planejadas da infraestrutura de áudio e vídeo para todos os ambientes acima relacionados. Dessa forma, alguns deles estão sendo atendidos por meio de medidas paliativas com a utilização de sistemas itinerantes, instalações provisórias, remanejamento ou locação de equipamentos.

No que tange ao inciso II, nota-se que as entregas podem ser parceladas por ambientes, adequando-se a um cronograma físico-financeiro compatível com os instrumentos de planejamento estratégicos e orçamentários do STJ, dentro de uma janela de tempo plurianual. Além disso, esse escalonamento cronológico das entregas permite uma melhor compatibilização com o calendário de sessões e eventos do Tribunal, de tal modo que as implantações sejam realizadas gradualmente sem comprometer a disponibilidade das salas. Ademais, as entregas parceladas também possibilitam compatibilizar a força de trabalho de gestão e fiscalização de contratos com um cronograma de instalações diluído no tempo, de forma a não comprometer a prestação dos serviços operacionais continuados de áudio e vídeo normatizados pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#).

Ainda quanto ao inciso II, destaca-se que os bens e serviços podem ser quantificados por unidades de medidas, tais como metro quadrado de painel de LED, unidade de processamento de vídeo, metro linear de infraestrutura, metro quadrado de projeto executivo e horas de treinamento. Alinhando-se ao inciso V, essa característica permite adequar as quantidades dos itens aos requisitos específicos de cada ambiente, permitindo que as estimativas iniciais de quantidades sejam posteriormente ajustadas na fase de projeto, na qual a realização de medições de campo, simulações computacionais e aplicação de metodologias de cálculo determinarão as quantidades exatas a serem demandadas da Ata de Registro de Preços.

Por fim, a previsão de quantidades para demandas futuras na Ata de Registro de Preços tem o potencial de atrair o benefício do ganho de escala na contratação, com a consequente redução dos preços em virtude da ampliação dos quantitativos estimados.

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(☒) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025, Plano Orçamentário 0006 - Gestão do Sistema Integrado de Informação, na Ação 4236 - Apreciação e Julgamento de Causas.

(☐) Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

Mediante a análise técnica e mercadológica da solução escolhida, bem como da metodologia de estimativa do quantitativo previsto, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a adequação da solução à necessidade e à realidade do Tribunal, sendo essencial para a modernização e a disponibilidade das soluções de exibição de imagens do Tribunal, e a perfeita viabilidade técnica de aquisição dos bens e execução dos serviços desejados, tendo em vista que o STJ já adquiriu anteriormente solução similar para o plenário da Corte Especial.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(☒) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☒) As informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

(☐) As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

(☐) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade das servidoras e/ou dos servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Ribeiro Confessor**, **Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos de TIC**, em 17/03/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mariani de Melo**, **Chefe da Seção de Áudio e Vídeo**, em 17/03/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Do Prado Pires**, **Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Telecomunicações e Eletricidade**, em 17/03/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Barbosa Luciano**, **Coordenador de Tecnologia da Comunicação**, em 17/03/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Dias de Oliveira Junior**, **Assistente IV**, em 17/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6125151** e o código CRC **1C730664**.